

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Facto, em atendimento às determinações estatutárias convoca reunião do Colégio Eleitoral da Facto, com o objetivo de eleger:

- 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes para o Conselho de Administração da Facto, com mandato de 4 (quatro) anos; e
- 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes para o Conselho Fiscal da Facto, com mandato de 4 (quatro) anos.

1. Inscrição dos candidatos

Os interessados deverão realizar sua inscrição mediante envio de e-mail para **gestaoadministrativa@facto.org.br**, até o dia **11/03/2026**, às **17h00**, devendo encaminhar **a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada**, conforme modelo disponibilizado no site institucional da Facto, na página do **Colégio Eleitoral 2026**

1.1 Requisitos de elegibilidade

Para o Conselho de Administração, o candidato:

- não poderá exercer cargo de direção no Ifes, nos termos do art. 17 do Estatuto.

Para o Conselho Fiscal, o candidato deverá atender aos requisitos do art. 20 do Estatuto, especialmente:

- ser residente no País;
- possuir diploma de nível superior;
- não ser cônjuge ou parente até o 3º grau de membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou de funcionários da Fundação;
- integrar o quadro ativo de servidores do Ifes.

2. Composição do Colégio Eleitoral

Nos termos do art. 30 do Estatuto da Facto, o Colégio Eleitoral é composto pelo Magnífico Reitor do Ifes, pelos Pró-Reitores da estrutura administrativa do Ifes, pelos instituidores e pelos membros da Fundação.

3. Reunião do Colégio Eleitoral

A reunião ocorrerá no dia **13/03/2026**, por meio de webconferência, cujo acesso será disponibilizado previamente aos membros do Colégio Eleitoral, com início às **9h00**, sendo a sessão convocada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração.

A reunião instalar-se-á:

- em primeira chamada, com a presença mínima de **2/3 (dois terços)** dos membros do Colégio Eleitoral;
- em segunda chamada, **30 (trinta) minutos após**, com qualquer número de membros presentes, conforme o Estatuto.

4. Votação

Durante a reunião, serão apresentadas as candidaturas e, na sequência, será aberta a **votação secreta** para eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A reunião ocorrerá de forma online por meio da plataforma Microsoft Teams, acessível pelo link: [Reunião Colégio Eleitoral](#)

A votação será realizada por sistema eletrônico que assegura:

- identificação individual dos votantes;
- sigilo do voto;
- integridade e registro da votação;
- apuração automática dos votos.

A votação será encerrada às **16h00 do mesmo dia**.

4.1 Critério de desempate

No caso de empate na votação, será considerado eleito o membro mais antigo; persistindo o empate, o mais idoso.

5. Apuração e divulgação do resultado

A apuração dos votos ocorrerá automaticamente pelo sistema eletrônico **imediatamente após o encerramento da votação**, no âmbito da própria reunião do Colégio Eleitoral.

O resultado oficial da eleição será publicado no dia **16/03/2026** no site institucional da Facto: <http://facto.org.br>.

6. Recursos

Recursos contra o resultado poderão ser interpostos no prazo de **24 horas após a publicação do resultado**, sendo apreciados pela comissão prevista neste edital.

7. Tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais informados pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de condução do processo eleitoral, em conformidade com a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

8. Disposições finais

Dúvidas acerca do processo eleitoral poderão ser encaminhadas para **gestaoadministrativa@facto.org.br**.

As condições omissas no Estatuto e neste edital serão dirimidas por comissão formada pelo Presidente do Conselho de Administração e pelos membros titulares do Conselho de Administração com mandato vigente.

Vitória – ES, 03 de Março de 2026.